

## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO - FESTA JULINA BENEFICENTE

#### OBJETO:

O objeto imediato é a montagem, desmontagem e toda a estrutura da Festa Julina Beneficente que tem caráter dúplice, sendo uma a promoção da Festa Julina propriamente dita como meio de difusão da Cultura nacional, mas também com o objetivo de angariar recursos para a manutenção dos projetos sociais desenvolvidas pelas entidades sociais, ora representadas.

#### ATIVIDADES E METODOLOGIA

Montagem e desmontagem de estrutura adequada e acessível ao espaço proposto (Parque, Praça de Alimentação, Espaço para shows pequenos e de grande porte, como forma de propiciar um ambiente favorável as entidades beneficentes desenvolverem suas atividades, contando com diversificação de atividades, promovendo o bem-estar social.

A metodologia aplicada será ofertar uma experiência familiar ao frequentador, com segurança, estrutura adequada, oferecendo diversas atividades culturais e de entretenimento e possibilidades de alimentação com pratos típicos da época, promovendo a inclusão social, atentando-se as regras de acessibilidade tanto na área de alimentação como nas áreas de shows e convivência.

#### OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Promover a união e o trabalho conjunto das entidades beneficentes, de maneira a aproximar a população destes importantes instrumentos de fomento social, promovendo a festa julina como forma de contribuir indiretamente com a arrecadação financeira de cada entidade envolvida e com isso com a promoção das atividades que cada entidade realiza na sociedade sorocabana, tratar e abordar o tema: "ARRAIÁ DA SOLIDARIEDADE", com a confecção de identidade visual para as mídias e barracas dentro da temática.

#### DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

A realização de todas as atividades que compõem a Festa Julina Beneficente se dará no Parque do Paço Municipal, principalmente nos espaços atrás do Teatro Municipal, estacionamento e parte do gramado frontal do Palácio dos Tropeiros Dr. José Theodoro Mendes e dependências do Teatro Municipal Teotônio Vilela.



### **VOLUME DE SERVIÇO**

O volume de serviço a ser pactuado não dá pra ser preciso, mas conta com a montagem e desmontagem de barracas que abrigarão atividades de comércio de alimentos por parte das entidades beneficentes (cerca de 30 entidades), estrutura de shows regionais e áreas voltadas para cultura caipira e de grande porte (público estimado de até 10 mil pessoas), montagem e desmontagem de parque de diversões, bem como a previsão de áreas de segurança, locais de portaria e saídas de emergência, além de toda a estruturação de energia elétrica, água e iluminação para o evento em geral;

### **ACESSIBILIDADE**

O local escolhido é superfície plana em sua maioria e eventuais adaptações serão realizadas pela entidade executora, dentre elas, rampas de acesso, comunicação visual, garantir o menor número de obstáculos físicos, portaria diferenciada, área destacada, elevada e coberta para a área de shows, bem como acesso diverso do público em geral

### **RECURSOS HUMANOS**

Deverá atender o número mínimo de 30 entidades que deverão informar o número de voluntários que trabalharão durante os dias de Festa, bem como os respectivos horários, de quarta a domingo, devendo haver escala de revezamento para não ultrapassar as 40 horas semanais, fornecendo EPI's aos voluntários envolvidos no trabalho. A contratação deverá obedecer aos critérios estabelecidos nas cooperativas, associações ou Entidades sem fins econômicos, sendo portanto, a cargo das entidades. Não será exigida a comprovação de nível de escolaridade.

A Entidade deverá oferecer quantidade de recursos humanos adequada para as ações prévias e posteriores a festa em sua a montagem e desmontagem.

### **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

A realização da Festa se dá através de Acordo de Cooperação com Associação Beneficente que realiza as contratações diretas com a iniciativa privada, executando todo o custeio das despesas para a montagem e organização da Festa, não havendo em hipótese alguma repasse direto de recursos financeiros da Prefeitura para a entidade.

### **CRITÉRIO DE ESCOLHA**

Melhor proposta de trabalho apresentada, conjugada com a legitimidade de representar o maior número de entidades sem fins lucrativos de nossa cidade como forma de organizar e distribuir as mesmas de forma ordenada na Festa Julina Beneficente e também tenha capacidade de oferecer a Administração todo suporte estrutural e de montagem dos equipamentos necessários para a realização da festa.

### **INSTRUMENTO A SER PACTUADO.**

A Lei Federal nº 13019/2014, institui em seu Art. 2º, VIII – A, as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro, assim o acordo passa a ser instrumento jurídico legítimo com o objetivo de firmar interesse de mútua cooperação visando a execução do evento que é de total interesse de interesse público duplamente, primeiro pela parte social, devido ao fomento das entidades assistenciais e como pano de fundo o interesse cultural.

### **FORMAS EMPREGADAS DE FISCALIZAÇÃO**

A Administração Pública firmará o presente ajuste de acordo com as normas vigentes e terá total acesso durante a realização da Festa, contratações e execuções através da análise e acompanhamento detido de todos os documentos contratuais e associativos, tudo realizado pelas Secretarias Municipais relacionadas aos temas a serem analisados.

### **VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente ajuste será de 06 meses a partir da assinatura do termo de cooperação , com data estimada de fevereiro a agosto.

Sorocaba, 14 de dezembro de 2022.



Luiz Antonio Zamuner  
Secretário de Cultura